



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 23/2021/Adicional

1.º Contrato Adicional

-----O Município do Fundão, pessoa coletiva de direito público número 506215695, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, lei preambular ao Código dos Contratos Públicos, com as sucessivas alterações, doravante designado por CCP. -----

-----e-----
António J. Cruchinho & Filhos, Limitada, sociedade por quotas, pessoa coletiva número 501297294, com sede em EN 233, freguesia de Penamacor, neste ato representada por **Eugénio Manuel Alves Cruchinho**, casado, natural e residente na freguesia e concelho titular do cartão de cidadão número '_____' válido até _____

), que outorga na qualidade de sócio gerente da referida empresa, qualidade e poderes que verifiquei através da certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Penamacor em vinte e nove de junho de dois mil e vinte, válida até vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, documento que arquivo;-----

-----celebram-----
entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de **“Reabilitação de pavimento betuminoso – Quinta da Ordem - Fundão”**, nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de dezasseis de março de dois mil e vinte e um, que também aprovou a respetiva minuta, o qual se destina a titular os **trabalhos complementares**, constantes da informação da Divisão de Empreitadas, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituem parte integrante do mesmo, cujo contrato de empreitada inicial foi outorgado nesta



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Câmara Municipal, em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: O valor do presente contrato adicional é de **5.373,00 €** (Cinco mil trezentos e setenta e três euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a **9,922 %**, do limite previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.-----

SEGUNDA: Na execução destes trabalhos e em todos os actos que a ele digam respeito a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no caderno de encargos, programa de concurso e contrato iniciais, bem como do plano de trabalhos e documentos anexos que por este contrato não sejam alteradas.-----

TERCEIRA: O prazo de execução dos trabalhos é de dez dias, incluindo sábados domingos e feriados, a acrescer ao prazo de realização dos trabalhos mencionados no contrato inicial. -----

QUARTA: Aos casos omissos aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, lei preambular ao Código dos Contratos Públicos, com as sucessivas alterações.-----

Pelo representante da segunda outorgante foi dito: -----

Que a sua representada aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial.-----

QUINTA: Nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei numero 8/2008, de 29 de janeiro, o Segundo Outorgante prestou caução a favor do Município do Fundão, no valor de quinhentos e trinta e sete euros e trinta centimos, através da guia de depósito, emitida no dia vinte e sete de maio último, pela Caixa de Crédito Agrícola da Beira Baixa (Sul), correspondendo a 10% do preço total da adjudicação, conforme estipulado nos artigos números 53.º n.º 2 e 89.º n.º 1, do mencionado Decreto-Lei, que se arquiva. -----

SEXTA: O encargo total resultante deste contrato é de cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e oito centimos, no qual está incluída a percentagem de cinco por cento, respeitante ao IVA e a classificação orçamental por onde o mesmo será satisfeito no ano em curso é a seguinte: Classificação Orgânica: 02 – classificação Económica: 07.01.04.01 sendo atribuído o número de compromisso 33206/2021, nos termos do disposto no artigo 84.º do Dec.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Lei n.º 32/2012 e artigo 5º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, ambos com as sucessivas alterações. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, Jorge Manuel Brito Estevão, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e três de outubro de Outubro de dois mil e dezassete, ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que o fiz escrever e também assino.-----

-----Paços do Município do Fundão, 1 de junho de 2021. -----

7.º 17-7-2021 Brito E
Eng.º Carlos Brito